
ETAPA 2

CONFIRMAÇÃO DO E-MAIL DO(A) SOLICITANTE

1. CONFIRMAÇÃO DO E-MAIL DO(A) SOLICITANTE

1.1. Finalizada a **ETAPA 1** de sua solicitação de cadastramento no SIEL, o(a) solicitante receberá, no *e-mail* individual funcional cadastrado, uma mensagem de correio eletrônico do remetente noreply@tse.jus.br, com o assunto “**Confirmação para solicitação de acesso ao sistema SIEL/TSE**”, semelhante à imagem abaixo:



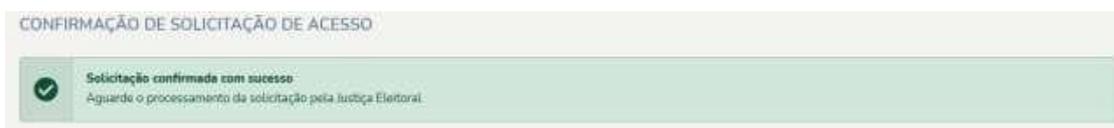
Se o e-mail não for localizado na caixa de entrada, verifique se este foi direcionado para as caixas de spam ou de lixo eletrônico.

Caso não localize a mensagem nos locais mencionados no parágrafo supra, solicite o envio de um novo e-mail de confirmação ao endereço cre.siel@tre-df.jus.br.

1.2. Clique no *link* constante da mensagem supramencionada, no prazo de 07 (sete) dias corridos, para dar prosseguimento à sua solicitação de cadastramento no SIEL.

Transcorrido o prazo sem que o(a) solicitante clique no referido *link*, o pedido será excluído do banco de dados do TSE e será necessário realizar uma nova solicitação de cadastramento.

1.3. Ao clicar no *link* em comento, será exibida a tela a seguir:



1.4. Após a confirmação da solicitação, esta será encaminhada à Corregedoria Regional Eleitoral do Distrito Federal, para análise.

1.5. A notícia sobre o deferimento ou indeferimento da solicitação será enviada para o *e-mail* individual funcional cadastrado acompanhada das orientações necessárias para:

- a) a **ETAPA 3** de sua solicitação de cadastramento no SIEL, que consiste na confirmação da conta de acesso ao SIEL; ou
- b) a realização de novo pedido de cadastramento, em consonância com as normas aplicáveis.